



Município de Santa Isabel

Diário Oficial Assinado
Eletronicamente com Certificado
Padrão ICP Brasil e Protocolado com
Carimbo de Tempo SCT de acordo
com a Medida Provisória 2200-2 do
Art.10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



Diário Oficial Eletrônico

QUARTA-FEIRA, 15 DE JUNHO DE 2022

2.872

Nº 1377

SUMÁRIO

DECRETO - DECRETOS 6.703 E 6.704	2
PORTARIA - PORTARIA 21.097 E 21.098	5
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO	7
SECRETARIA DE FINANÇAS - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO	8



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

DECRETO

DECRETO Nº 6.703, 15 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONSO, Prefeita Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, promulga o seguinte Decreto:

Art. 1º. Fica a Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Santa Isabel, nos termos do art. 6º, da Lei Municipal nº. 3067, de 10 de Janeiro de 2022 e o disposto no inciso II do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964 autorizada a abrir crédito adicional suplementar na importância de R\$ 155.307,00 (cento e cinquenta e cinco e trezentos e sete mil reais), para reforço de dotação da seguinte classificação orçamentária do orçamento vigente:

SUPLEMENTA	VALOR
01.09.01.10.301.0069.2029 02 – Manutenção dos Serviços da Saúde.	
3.3.90.39 (ficha 398) – Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$ 155.307,00
TOTAL	R\$ 155.307,00

Art. 2º. O recurso no valor de R\$ 155.307,00 (cento e cinquenta e cinco mil e trezentos e sete reais), necessário à abertura do crédito adicional de que trata o art. 1º deste Decreto, decorrerá, do art. 6º, da Lei Municipal nº. 3067, de 10 de Janeiro de 2022 e o disposto do art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/1964 de 17 de março de 1964, de excesso de arrecadação assim identificado:

I – Repasse efetuado pela Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, do Fundo Estadual de Saúde, através da Resolução SS nº. 54 de 25 de Maio de 2022, da emenda parlamentar do deputado estadual Marcos Damásio no valor de R\$ 155.307,00 (cento e cinquenta e cinco mil e trezentos e sete reais) destinada no custeio de ações de saúde e investimento, voltados diretamente à assistencial à saúde.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Isabel, 15 de junho de 2022.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONSO



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Prefeito Municipal

ALDO CESAR DE OLIVEIRA SOUZA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Registrado e publicado nesta Secretaria Geral de Gabinete, na data supra.

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI
SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETÁRIO INTERINO GERAL DE GABINETE

DECRETO Nº 6.704, 15 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a transposição, remanejamento e transferência de créditos orçamentários e dá outras providências.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONSO, Prefeita Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, promulga o seguinte Decreto:

Art. 1º. Fica a Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, nos termos do art. 167, inc. VI, da Constituição Federal, autorizada na Lei Municipal nº. 3.070, de 11 de Fevereiro de 2022, a efetuar a transposição, remanejamento e transferência de créditos orçamentários na importância de R\$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais), nas seguintes Categorias de Programação:

SUPLEMENTA	VALOR
01.11.01.13.3920029.2677 01 – Eventos e Festas e Festivais.	
3.3.90.30 (ficha 529) – Material de Consumo	R\$ 15.000,00
3.3.90.39 (ficha 530) – Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 290.000,00
TOTAL	R\$ 305.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão das anulações parciais de dotações das seguintes classificações orçamentárias do orçamento vigente:

ANULA	VALOR
01.01.03.04.1260003.1030 – Ações do Plano Diretor da Tecnologia da Informação - PDTI.	
3.3.90.30 (ficha 015) – Material de Consumo	R\$ 10.000,00
4.4.90.52 (ficha 018) – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 100.000,00



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

01.02.01.04.1220002.2002 01 – Manutenção da Secretaria de Governo e Administração. 4.4.90.51 (ficha 051) – Obras e Instalações	R\$ 85.000,00
01.03.01.04.1250086.1031 01 – Investimentos Modernização Setor de Tributos. 4.4.90.52 (ficha 080) – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 50.000,00
01.11.01.13.3920029.1013 01 – Reforma do Prédio Municipal. 3.3.90.39 (ficha 507) – Outros Serviços de Terceiros – PJ 4.4.90.51 (ficha 508) – Obras e Instalações	R\$ 25.000,00 R\$ 25.000,00
01.11.01.13.3920029.2671 01 – Aperfeiçoamento e Ampliação das Ações da Secretaria. 4.4.90.51 (ficha 520) – Obras e Instalações	R\$ 10.000,00
TOTAL	R\$ 305.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Isabel, 15 de junho de 2022.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONSO

Prefeito Municipal

ALDO CESAR DE OLIVEIRA SOUZA

SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Registrado e publicado nesta Secretaria Geral de Gabinete, na data supra.

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI

SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO

SECRETÁRIO INTERINO GERAL DE GABINETE



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei N° 2.872 de 19 de janeiro de 2018

PORTARIA

PORTARIA N° 21.097, DE 15 DE JUNHO DE 2022

Prorroga em caráter excepcional, o contrato de trabalho que menciona.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR ATÉ 15/06/2023 o contrato de trabalho do servidor público municipal abaixo relacionado, no emprego temporário especial de **MÉDICO DO TRABALHO**, conforme Processo Seletivo nº. 01/2021.

Nome	RG	CPF
DANILO AUGUSTO BLANCO DOS SANTOS	XX.XXX.639-X	XXX.XXX.078-05

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Santa Isabel, 15 de junho de 2022.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretaria do Gabinete, na data supra.

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI
SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
e
SECRETÁRIO INTERINO GERAL DE GABINETE



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

PORTARIA Nº 21.098, DE 15 DE JUNHO DE 2022

Rescinde o contrato de trabalho da servidora pública municipal que menciona.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. RESCINDIR, a pedido, o contrato de trabalho da servidora pública municipal, **ISABEL CARACA SILVA**, portadora do RG nº. XX.XXX.608-4 e CPF nº. XXX.XXX.198-75, admitida em 23/07/2003, no emprego permanente de **AUXILIAR DE SAUDE**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 6.831, de 23 de julho de 2003.

Município de Santa Isabel, 15 de junho de 2022.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretaria do Gabinete, na data supra.

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI
SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
e
SECRETÁRIO INTERINO GERAL DE GABINETE



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 02/2021 SEGOA

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO.

CARLOS AUGUSTO CHINCILLA ALFONZO, Prefeito do Município de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com as leis em vigor:

Considerando os termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando os princípios constitucionais de transparência, legalidade e impessoalidade;

Considerando a inexistência de concurso público em vigor e que não há previsão para tal;

Fica prorrogado por mais 01 (um) ano a validade do Processo Seletivo Simplificado 02/2021 SEGOA, homologado em 15 de junho de 2021 no Diário Oficial do Município, ficando vigente até 15 de junho de 2023, nos termos do item 11.6 do Edital.

Santa Isabel, 14 de junho de 2022.

CARLOS AUGUSTO CHINCILLA ALFONZO

PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

SECRETARIA DE FINANÇAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS - EXERCÍCIO 2022.

A Prefeitura do Município de Santa Isabel, por meio da Diretoria de Tributos, da Secretaria Municipal de Finanças, torna público, nos termos da Lei Municipal nº 1.528 de 14 de fevereiro de 1989 e Decreto Municipal nº 6.573 de 29 de novembro de 2021 e suas alterações posteriores, que os REQUERENTES para Emissão da Guia de ITBI ficam regularmente **NOTIFICADOS** acerca do lançamento do Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, emitidos na data de 14/06/2022, conforme segue:
Santa Isabel, 15 de junho de 2022.

Imóvel Inscrição Cadastral Vencimento Guia Nº17287 44224.43.70.0284.00.000 19/06/2022 1

SIDNEI DALLANO
Diretor de Tributos

ALDO CESAR DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal de Finanças